



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13777, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o horário de funcionamento do estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, Jardim Morumbi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes nos processos administrativos nºs 59.939/15, 54.549/15, 59.351/15 e 54.253/15,

DECRETA:

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado DIEGO FRANCISCO DA COSTA (HAPPY HOUR), localizado na Avenida Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, nº 656, Jardim Morumbi, cadastrado através da I.M. nº 58.179/11, deverá funcionar até o horário de 22:00 horas, encerrando suas atividades impreterivelmente até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação imediata do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 30 de março de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo